



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 209, de 4 de maio de 2016

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 005/2016, de 3 de maio de 2016, do Fórum Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação de Toledo 2015-2024, composta pelos seguintes membros:

I – Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Presidente do Fórum Municipal de Educação de Toledo;

II – Ana Paula Santi, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo;

III – Caroline Recalcatti Silveira, representante da Diversidade;

IV – Débora Regina de Oliveira Trentini, representante das Associações de Pais e Mestres das Escolas da Rede Privada;

V – Flávio Vendelino Scherer e Pedro Aloísio Webler, representantes do Conselho Municipal de Educação de Toledo;

VI – Leandro de Araujo Crestani, representante das escolas e colégios da rede privada de ensino;

VII – Marilene Galdino Camillo, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná;

VIII – Neusa Melânia Bacca Koval, representante da Secretaria Municipal da Educação de Toledo;

IX – Sueli Luckmann Guerra, representante do Legislativo Municipal;

X – Cristina Janjar e Sandra Mara Marcello Nogueira, representantes dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das Escolas e Colégios da Rede Pública Estadual de Ensino;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

XI – Jaime José Rauber, representante das instituições públicas e privadas de Educação Superior;

XII – Anésio José Vitto e Osmar Antonio Conte, Relatores do Plano Municipal de Educação/representantes convidados.

Parágrafo único – A comissão de que trata o **caput** deste artigo deverá, de acordo com a Lei nº 2.195/2015, criar instrumentos de avaliação e monitoramento do Plano Municipal da Educação de Toledo 2015-2024, e apresentar dados quantitativos e qualitativos anualmente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 4 de maio de 2016.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO